



## EDITAL N.º 13/GMPC/2020

CIDÁLIA MARIA OLIVEIRA ROSA FERREIRA,  
Presidente da Câmara Municipal de Marinha Grande

-----TORNA PÚBLICO, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, atualizado e republicado pela Lei 76/2017, de 17 de agosto, na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Marinha Grande irá proceder aos seguintes trabalhos:-----

- À gestão de combustível florestal numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária municipal numa largura não inferior a 10 metros, desde a berma da rede viária;
- O corte das árvores mantendo a distância entre as copas das árvores no mínimo de 4 metros, excetuando se forem espécies florestais de eucalipto ou pinheiro bravo, nestes casos a distância entre as copas deve ser no mínimo de 10 metros;
- A desramação de 50 % da altura da árvore até que esta atinja os 8 metros, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 metros acima do solo.

Os trabalhos serão iniciados 10 dias úteis após data de divulgação do presente aviso (ver planta anexa).

Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam retirar os materiais sobrantes que forneçam essa informação à empresa responsável pela realização dos trabalhos ou à Câmara Municipal da Marinha Grande, através do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, os mesmos serão removidos pela empresa que realiza os trabalhos.

Marinha Grande, 25 de junho de 2020

A Presidente da Câmara

(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)